

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º \_\_\_\_\_ DE 2008.**

(Da Senhora Rebecca Garcia)

**Solicita a Ministra da Secretaria Especial de Política para as Mulheres, Sra. Nilcéa Freire, informações referentes à Lei Maria da Penha.**

**Senhor Presidente,**

Com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e no artigo 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. que seja encaminhado a Ministra da Secretaria Especial de Política para as Mulheres, Sra. Nilcéa Freire, solicitação de informações referentes à Lei Maria da Penha.

**JUSTIFICATIVA**

No dia 07 de agosto de 2008 a Lei Maria da Penha – Lei 11.430/06 – completou dois anos em vigor e, apesar dos avanços obtidos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, ainda falta conscientização da sociedade e, principalmente, das autoridades policiais e judiciais a respeito do que representa a Lei Maria da Penha.

A Lei trouxe grandes avanços para o nosso país, porém o machismo ainda é muito forte e tem-se enfrentado resistência à Lei dentro do próprio judiciário. Existe a necessidade de capacitação de funcionários, profissionais da área para mostrar a importância da Lei para todos os cidadãos brasileiros.

Desde que a Lei Maria da Penha passou a vigorar, o número de ocorrências na Delegacia de Crimes contra Mulher reduziu entre 35% e 40%. Ela aumentou o rigor das penas para agressões contra a mulher e recebeu esse nome para homenagear Maria da Penha Fernandes, que foi vítima de duas tentativas de homicídio pelo ex-marido e acabou paraplégica. A punição do agressor só chegou 19 anos depois.

Apesar do avanço obtido com a Lei, houve uma retração nas denúncias de violência consideradas iniciais. Muitas mulheres envolvidas acreditam que seus maridos vão parar de agredi-las por simplesmente terem medo de responder processo perante a justiça, outras dependem financeiramente do marido, e, portanto, aceitam a situação por medo de enfrentar uma crise econômica.

Segundo informações obtidas em delegacias de polícia, a Lei funcionou muito bem para os casos de extrema violência. A alteração do Código Penal foi um passo importante para o enfrentamento da violência contra a mulher. Desde que passou a vigorar, o agressor sofre um inquérito policial e pode ser preso em flagrante ou preventivamente.

No Brasil, uma em cada cinco mulheres já sofreu algum tipo de violência física, sexual ou psicológica.

Diante do exposto, solicito a Ministra da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Sra. Nilcéa Freire, as seguintes informações:

- 1) Quais são os principais dados que comprovam o bom andamento da Lei?
- 2) As punições referentes à violência contra a mulher estão sendo aplicadas de maneira rigorosa? A secretaria tem controle e fiscalização dessas aplicações? Se não, que órgão controla a aplicação da Lei?
- 3) A Secretaria poderia criar uma campanha nacional, veiculada nos principais meios de comunicação, para mostrar à população o que é a Lei Maria da Penha e de que maneira ela vem sendo aplicada na sociedade?
- 4) Quais serviços a Secretaria disponibiliza para atender mulheres que sofrem agressões?
- 5) Quais são os dados da aplicação da Lei, nestes dois anos, no Estado do Amazonas?

Sala das Sessões, 12 de Agosto de 2008.

**Rebecca Garcia**

Deputada Federal (PP/AM)